

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0138/2022

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

OPTIDATA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 4135 - N, Bairro Líder, na cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob n° 01.687.282/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **DARLAN SEGALIN**, portador da Cédula de Identidade n° 4.814.736 SSP-SC, denominado neste instrumento particular como **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 0143/2022 - Dispensa n° 0022/2022, em seu artigo 57, inciso IV e pelo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de Tecnologia da Informação e infraestrutura em nuvem (modelo IaaS)**, contemplando locação mensal de 2 (dois) servidores, máquinas virtuais Linux, respectivo licenciamento de sistema operacional, armazenamento, suporte técnico, backup do ambiente, serviço de firewall dedicado e demais características constantes nas especificações técnicas do termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 20 de junho de 2024 e vigorando até 20 de junho de 2025**, de acordo com Manifestação da contratada, Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, manifestação da Controladoria-Geral do Município e Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - Fica reajustado o valor mensal do contrato, pelo **INPC acumulado (3,34%)**, bom como fica aditado o valor de **R\$ 2.400,00** referente ao aumento de capacidade, conforme tabela abaixo, e de acordo com a Manifestação da contratada, Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, manifestação da Controladoria-Geral do Município e Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

ITEM	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado	Valor Acrescido capacidade	Valor Total Atual
1	Servidor 01 com 4vCPU Intel Xeon, 8GB Memória, 100 GB disco SSD, S.O. Linux Ubuntu Server 18.04 LTS Função: Aplicação G-Mus.	Mês	12	R\$ 715,80	R\$ 739,70	40,00	R\$ 9.356,40
2	Servidor 02 com 4vCPU Intel Xeon, 16GB Memória, 400GB disco SSD, S.O. Linux Ubuntu	Mês	12	R\$ 741,74	R\$ 766,52	160,00	R\$ 11.118,24

Server 18.04 LTS Função: Banco de Dados G-Mus							
TOTAL: R\$ 20.474,64							

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 18 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

OPTIDATA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: